

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE
PORTO VELHO – IPAM

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS – IPAM
REALIZADA EM 01/04/2024

Ao primeiro dia do mês de abril de dois mil e vinte e quatro, às 14h, através da plataforma de comunicação Microsoft Teams, reuniram-se os membros do Comitê de Investimento do IPAM, os senhores Odilon José de Santana Júnior, Rodrigo Ferreira Soares, José Alexandre Casagrande, Orisvaldo Bezerra de Salles e Maria Irisney Barbosa de Souza. Contando com a presença do Sr. Reiter Ferreira consultor de valores mobiliários da Sete Capital, conduzida pelo Presidente do COMIN, Sr. Ivan Furtado de Oliveira, para tratar das seguintes pautas: **1. Análise do Parecer da Sete Capital sobre a aplicação em fundos ativos de renda fixa; 2. Deliberação sobre a aplicação junto aos fundos apresentados; e 3. Outros assuntos relacionados ao Comitê**, conforme convocação no Memorando nº 08/2024/PRESIDÊNCIA. O Presidente do Comitê, Sr. Ivan Furtado de Oliveira iniciou a reunião saudando a todos, informou que a reunião foi convocada através da deliberação do COMIN na reunião ordinária realizada no dia 20/03/2024, onde após discussões acerca dos melhores ativos para a carteira do IPAM, foi solicitado pelos membros do COMIN a emissão de parecer referente aos fundos de renda fixa ativos, que aproveitam as oportunidades geradas na curva de juros. Em seguida passou a palavra ao Sr. Reiter para apresentação do **primeiro item da pauta**. Após os agradecimentos iniciais o Sr. Reiter lembrou que os fundos ativos de renda fixa são fundos que aproveitam a abertura de curva de juros, trazendo retornos interessantes aos seus cotistas, e ainda, tem a liberdade de mudar a posição reduzindo os vencimentos dos ativos para diminuir os riscos e proteger a carteira de investimento, e conseqüentemente melhorar o retorno. Iniciando a apresentação do Parecer de Fundos de Gestão Ativa, elaborado pelos senhores Reiter Peixoto e Felipe Lobo, consultores CVM. Leitura do Parecer: *“Com base na análise dos dados fornecidos e considerando as diretrizes estabelecidas pela Portaria MTP 1.467 e pela Resolução CMN 4.963, observa-se que os fundos recomendados para investimento demonstram uma performance superior aos seus respectivos benchmarks, além de apresentarem uma performance positiva em relação ao CDI, que é um importante indicador de referência no mercado financeiro. Os fundos ITAÚ INST ALOCAÇÃO DINÂMICA FIC RENDA FIXA, ITAÚ INST GLOBAL DINÂMICO FIC RENDA FIXA LP, ITAÚ HIGH GRADE FIC RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO, ITAÚ INSTITUCIONAL JUROS E MOEDAS FIC MULTIMERCADO, BB ALOCAÇÃO ATIVA RETORNO TOTAL FIC RENDA FIXA PREV, CAIXA JUROS E MOEDAS FIC MULTIMERCADO LP e CAIXA BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA FIC RENDA FIXA são destacados para investimento devido à sua capacidade de superar os benchmarks estabelecidos, refletindo uma gestão eficiente e uma estratégia de investimento bem sucedida. Além disso, a performance desses fundos em relação ao CDI indica que eles têm conseguido entregar retornos atrativos em um cenário de mercado desafiador, o que reforça a recomendação de investimento, portanto, recomendamos o investimento nos fundos citados acima, mas observando os limites impostos pela Resolução 4.963/2021. Por outro lado, os fundos ITAÚ IMA-B ATIVO FIC RENDA FIXA, BB JUROS E MOEDAS FIC MULTIMERCADO LP e*



CAIXA BRASIL ATIVA FIC RENDA FIXA LP são recomendados para não investimento devido à sua performance abaixo dos benchmarks estabelecidos. Essas performances insatisfatórias indicam que os fundos não conseguiram superar as expectativas de mercado e os índices de referência, o que pode ser um sinal de gestão ineficiente ou de uma estratégia de investimento mal alinhada com as condições de mercado. Além disso, a comparação com o CDI reforça essa percepção, uma vez que a performance desses fundos também se mostra insuficiente quando avaliada sob essa ótica. Em suma, a decisão de investir deve considerar a capacidade dos fundos de superar seus benchmarks e entregar retornos competitivos em relação ao CDI, refletindo uma gestão eficaz e uma estratégia de investimento alinhada com as expectativas de mercado. A análise criteriosa da performance dos fundos, em consonância com as diretrizes da Portaria MTP 1.467 e da Resolução CMN 4.963, é fundamental para a tomada de decisão informada e alinhada com os objetivos de investimento.”.

Após a leitura do Parecer o Sr. Reiter realizou a apresentação e análise individuais dos fundos, anexando as lâminas de todos, com os dados e resultados desses. Foram observado o VaR (Value At Risk), os títulos públicos e demais ativos de cada fundo, verificado ainda o Tracking Error para verificar o desempenho dos fundos em relação ao seu índice de referência. Após os questionamentos e explicações realizadas a cerca dos ativos que estão na carteira dos fundos, os membros do COMIN solicitaram ao Sr. Reiter a confecção de novo Parecer, excluindo os fundos que tenham ativos privados, mantendo apenas os fundos que aplicam próximo da totalidade em Títulos Públicos Federais ou Operações Compromissadas com Títulos Públicos Federais. A Sete elaborará novo Parecer para análise prévio de posterior deliberação do COMIN. Desta forma, ficou prejudicado o **segundo item da pauta**. O Sr. Reiter irá confeccionar um novo Parecer e encaminhar ao IPAM para nova análise e posterior deliberação. Nada mais a tratar, o Presidente do Comitê de Investimentos do IPAM deu como encerrada a reunião e eu, Maria Irisney Barbosa de Souza, secretariei e lavrei a Ata, firmada por mim e todos os membros do Comitê de Investimentos presentes.

Porto Velho, 01 de abril de 2024.

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente do IPAM

JOSÉ ALEXANDRE CASAGRANDE
Coordenador Administrativo e Financeiro

ORISVALDO BEZERRA DE SALLES
Coordenador de Previdência

ODILON JOSÉ DE SANTANA JÚNIOR
Responsável pela Gestão dos Recursos do RPPS

MARIA IRISNEY BARBOSA DE SOUZA
Membro do Comitê de Investimentos

RODRIGO FERREIRA SOARES
Membro do Comitê de Investimentos

